## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

N° 04/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO - MÓDULO 1 E 2" COM MARIA THEREZA J. CAMPOS VICENTINE E DINÁ TEIXEIRA, NO FORMATO ON LINE, PARA A FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS, POSTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAINARA CASA NOVA SILVA.

### Solicitação nº 21/2024

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### 1. Órgão solicitante:

SECRETARIA DE SAÚDE

### 2. Justificativa da necessidade da contratação:

Justifica-se a realização do curso para capacitação da servidora, tendo em vista a necessidade de qualificação dos agentes públicos que atuam no setor de Vigilância Sanitária, os quais atuam a frente principalmente da fiscalização. Ainda, a atualização dos servidores é necessária devido às constantes mudanças legislativas que ocorrem, e se faz necessária para aprimorar o desempenho de suas atividades no dia a dia, orientando melhor a gestão, além de fundamentar corretamente as decisões, já que o setor está iniciando com a organização dos procedimentos necessários para bom desempenho das funções.

### 3. Descrição do objeto (não dos itens):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE "CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO - MÓDULO 1 E 2" COM MARIA THEREZA J. CAMPOS VICENTINE E DINÁ TEIXEIRA, NO FORMATO ON LINE, PARA A FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS, POSTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAINARA CASA NOVA SILVA, SERVIDORA MUNICIPAL.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual e Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

I	tem	Descrição do Capacitação	Total de inscritos	Valor Por inscrição	Valor Total R\$
a a	01	"CURSO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: MÓDULOS 1 E 2, OFERTADO PELA L & L TREINAMENTOS, CNPJ 48.793.352/0001-78, DE FORMA ON LINE, NOS DIAS 08, 10 E 13 DE JULHO, TOTALIZANDO CARGA HORÁRIA DE 17 HORAS."	1	594,00	594,00

### 5. Indicação do fiscal e do gestor

O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Dinéia Cristiane Aguiar, e como Fiscal, a Sra. Tainara Casa Nova Silva para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, obietivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única. integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

### 6. Indicação da dotação orçamentária

As despesas com a devida aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

13 - 3.3.90.00.00.00.00.00

7. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 02/07/2024

8. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto

Alta prioridade, visando proceder com a inscrição o mais breve possível, para garantir a vaga no evento.

Soeli ...



### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE "CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO - MÓDULO 1 E 2" COM MARIA THEREZA J. CAMPOS VICENTINE E DINÁ TEIXEIRA, NO FORMATO ON LINE, PARA A FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS, POSTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAINARA CASA NOVA SILVA, SERVIDORA MUNICIPAL.

### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a realização do curso para capacitação da servidora, tendo em vista a necessidade de qualificação dos agentes públicos que atuam no setor de Vigilância Sanitária, os quais atuam a frente principalmente da fiscalização. Ainda, a atualização dos servidores é necessária devido às constantes mudanças legislativas que ocorrem, e se faz necessária para aprimorar o desempenho de suas atividades no dia a dia, orientando melhor a gestão, além de fundamentar corretamente as decisões, já que o setor está iniciando com a organização dos procedimentos necessários para bom desempenho das funções.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

A licitação poderá ser dispensada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o disposto no art. 74, inciso III, letra 'f':

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

### 4. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

Contratada: L & L TREINAMENTOS, CNPJ nº48.793.352/0001-78.

O curso em questão será presidido pela Maria Thereza J. Campos Vicentini - Gestora de Vigilância Sanitária Municipal, Nutricionista, pós graduada em nutrição clínica, em Gestão em Saúde e em Gestão da Vigilância em Saúde. E Diná Teixeira - Advogada especialista em Direito Administrativo e Constitucional pela Universidade do Ceará – UNICE.Pós-Gradução em Direito Sanitário pela Fundação Oswaldo Cruz-Brasília e em Qualidade e Segurança do Paciente pela Escola Nacional de Saúde Pública – ENSP.Consultora Jurídica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na área de Direito Sanitário.Docente em Pós-Graduação em Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente.

Item	Descrição do Capacitação	Total de inscritos	Valor Por inscrição	Valor Total R\$
01	"CURSO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: MÓDULOS 1 E 2, OFERTADO PELA L & L TREINAMENTOS, CNPJ 48.793.352/0001-78, DE FORMA ON LINE, NOS DIAS 08, 10 E 13 DE JULHO, TOTALIZANDO CARGA HORÁRIA DE 17 HORAS."	1	594,00	594,00

Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a

Página 2 de 6

Soclo



### Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE PALMITOS

hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 - TCU 1ª Turma).

### 5. DESCRIÇÃO DO CAPACITAÇÃO

O curso em questão será presidido pelas Professoras Maria Thereza J. Campos Vicentini e Diná Teixeira, ao qual dividiram os temas onde no módulo 1 será tratado sobre:

Fase Pré-processual: Notificação/intimação: prazos, quando emitir, requisitos. Termo de compromisso (TC): qual legislação utilizar, quando emitir, requisitos, medidas a serem adotadas quando o TC não foi cumprido, modelo de TC, Medidas cautelares.

Fase Processual: Responsabilidade Pública e do Fiscal. Poder de polícia. Princípios do PAS, infração sanitária, requisitos do Auto de Infração (AI), motivação jurídica, motivação fática, prazos dos PAS, ciência do AI, quando emitir o AI, quem pode emitir e receber o AI, Particularidades do AI, Estrutura da tipificação, estudo de Ai reais. Já o módulo 2, abordará:

Fase de Instrução: Manifestação do Servidor Autuante - Elementos constitutivos do relatório técnico: Qualificação do autuado, Irregularidades encontradas, Circunstâncias Atenuantes e Agravantes, Antecedentes, Capacidade Econômica, Tipificação Legal, Risco Sanitário com a sugestão da penalidade, Considerações sobre a defesa, medidas adotadas, provas.

Fase de Julgamento: Penalidades, Dosimetria da Pena (circunstâncias agravantes e atenuantes, gravidade do fato e reincidência), definição do valor da multa, Instâncias Julgadoras, Recursos, Pedido de Reconsideração, Publicação das Decisões Administrativas, Encerramento do P.A.S, Comunicação ao Ministério Público e outros órgãos e Prescrição.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PESSOA JURÍDICA - As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) Proposta de Preços e Comprovação de especialização dos profissionais que irão executar o serviço;
- b) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011);
- h) Certidão Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
- i) Contrato Social:
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes;

### 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O evento é oferecido exclusivamente pela Instituição escolhida, o qual propõe temas de extrema relevância para as atividades desempenhadas pelos servidores públicos.

E sendo o ponto focal deste curso, é o enfoque técnico-prático, com o presente treinamento em linguagem simples e objetiva, o mesmo é realizado segundo metodologia que privilegia a aplicação prática para os alunos através de painéis de debates, verificação de casos práticos, simulações de sessão pública, possibilitando aos participantes o conhecimento das minúcias que poderão ser vivenciadas no dia a dia dos agentes públicos condutores dos certames.

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei.

### 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Página 3 de 6

Soch.

### O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

O pagamento será realizado por meio de pagamento de fatura em favor da contratada.

- A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:
- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais.

As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

### 10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- = A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato:
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- I advertência;
- II multa:
- III impedimento de licitar e contratar;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Página 4 de 6

### Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE PALMITOS

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Página 5 de 6

Soch

↓ ⊊ ... 005

## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE PALMITOS

fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.9 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Palmitos/SC, 28 de junho de 2024.

DINÉIA CRISTIANE AGUIAR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dinéia Cristiane de Aguiar Secretária de Saúde Município de Palmitos

Soch

Página 6 de 6

- 5007

# CURSO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO:

## Módulos 1 e 2

- 1. Fases: Pré-processual e de instauração
  - 2. Fases: Instrução e Julgamento

Método Simplifica @simplificavisa

Descubra como elaborar os documentos do PAS de forma segura e simples.

Para quem é:

Soch



FISCAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fiscais que querem desvendar os segredos do Processo Administrativo Sanitário!



### **GESTORES**

Gestores que buscam aprimorar o conhecimento para orientar melhor suas equipes e fundamentar, corretamente, suas decisões.

sodi

## Por dentro do método Simplifica

Todo o Curso de Processo Administrativo Sanitário é baseado em cima do método Simplifica que foi criado para que você possa entender sobre o PAS de maneira prática, objetiva e simples.







### PILAR 1

Aprender de forma prática, através de experiências reais.

### PILAR 2

Linguagem de fácil compreensão.

### PILAR 3

Aulas ao vivo e comunicação direta com as professoras para esclarecer dúvidas.

Veja o que os meus alunos dizem

500 lr

Oi, thereza, boa tarde!

O aulão sobre o Auto de Infração da Vigilância Sanitária, ministrado pelas professoras Diná Teixeira e Maria Thereza, foi extremamente esclarecedor, dinâmico, interativo e abordou o conteúdo de maneira completa e detalhada. Estou ansiosa pelo próximo!

O curso foi ótimo! Muito esclarecedor, seja para quem está tendo contato com vigilância sanitária recentemente, ou para quem já tem mais experiência Com uma linguagem fluida e didática, serviu para consolidar conhecimentos importantes para um etapa crucial nos processos de trabalho de uma vigilância sanitária organizada e bem estruturada Parabéns pelo evento, e estarei atento aos próximos para continuar participando

Como tudo que você promove, para mim foi excelente, você e a Diná se tornaram minhas referências quando o assunto é VISA. Participar do aulão, assim como as lives e posts me faz ter mais amor e certeza da profissão que que quero para minha vida.



### PRISCILA DE OLIVEIRA

Gostei muito, foi um divisor de águas para mim! Parabéns!



Socli

### CURSO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO:

Módulos 1 e 2



- Aprenda, minuciosamente, e de maneira prática todos os passos das fases pré-processual, de instauração, instrução processual e julgamento do Processo Administrativo Sanitário.
- Redija a decisão administrativa com agilidade, segurança e livre de nulidades!!
  - Não corra mais o risco de ter os documentos do PAS anulado judicialmente!
    - Sinta-se seguro a elaborar os documentos do PAS.
    - Utilize modelos editáveis dos documentos do PAS.

## EU SEI QUE VOCÊ GOSTARIA

## DE SE SENTIR COMPLETAMENTE CONFIANTE AO REDIGIR OS DOCUMENTOS DO PAS

O direito pode não ter sido parte da sua formação. Você pode estar errando, pois são muitos detalhes, você pode não ter sido treinado para isso e não está familiarizado com os princípios do direito administrativo.

Se você se sente inseguro ao fazer qualquer ato do Processo Administrativo Sanitário,

quando precisa tomar uma decisão, não tem ninguém para te ensinar ou ajudar, é natural que você se sinta frustrado.

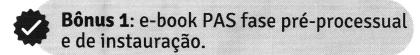
O que poucas pessoas vêem é que o caminho para resolver e você não errar mais, pode ser muito mais simples, através do Curso de PAS com o método Simplifica, e é isso que nós vamos fazer, juntos, neste curso.

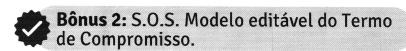
Soch

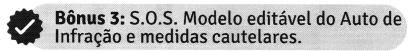
## Como funciona o Curso de Processo Administrativo Sanitário

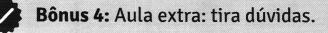
Módulo 1 Fase pré-processual e de Instauração - 10 horas

- 3 aulas online e ao vivo, onde você poderá ter contato direto com as professoras.
- Acesso a área de membros por 1 ano, para rever as aulas gravadas.
- Grupo de WhatsApp exclusivo.
- Acesso a quatro Bônus.









soil.

## Como funciona o Curso de PAS Módulo 1: Fases pré-processual e de Instauração

- Aula 1: 08/07/24 (segunda): 19h às 22h.
- Aula 2: 10/07/24 (quarta): 19h
   às 22h.
- Aula 3: 13/07/2024 (sábado): 09h às 12h.
- Aula bônus: a definir: tira dúvidas.

COMPRE O MÓDULO 1! Clique aqui!

### Fase Pré-processual:

Notificação/intimação: prazos, quando emitir, requisitos.
Termo de compromisso (TC): qual legislação utilizar, quando emitir, requisitos, medidas a serem adotadas quando o TC não foi cumprido, modelo de TC, Medidas cautelares.

### **Fase Processual:**

Responsabilidade Pública e do Fiscal. Poder de polícia.

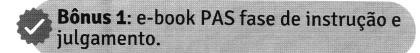
Princípios do PAS, infração sanitária, requisitos do Auto de Infração (AI), motivação jurídica, motivação fática, prazos dos PAS, ciência do AI, quando emitir o AI, quem pode emitir e receber o AI, Particularidades do AI, Estrutura da tipificação, estudo de Ai reais.

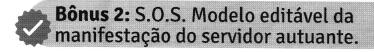
Soil

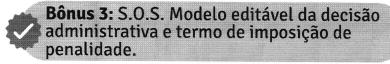
## Como funciona o Curso de Processo Administrativo Sanitário

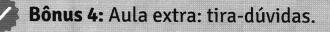
Módulo 2 Fase de instrução processual e de Julgamento - 7 horas

- 2 aulas online e ao vivo, onde você poderá ter contato direto com as professoras.
- Acesso a área de membros por 12 meses, para rever as aulas gravadas.
- Grupo de WhatsApp exclusivo.
- Acesso a quatro Bônus.









Socle

## Como funciona o Curso de PAS

Módulo 2: Fase de instrução processual e de Julgamento - 7 horas

- Aula 1: 29/07/24 (segunda): 19h às 22h.
- Aula 2: 03/08/2024 (sábado): 09h às 12h.
- Aula bônus: a definir: tira dúvidas.

COMPRE O MÓDULO 2 Clique aqui!

### Fase de Instrução:

Manifestação do Servidor Autuante - Elementos constitutivos do relatório técnico: Qualificação do autuado, Irregularidades encontradas, Circunstâncias Atenuantes e Agravantes, Antecedentes, Capacidade Econômica, Tipificação Legal, Risco Sanitário com a sugestão da penalidade, Considerações sobre a defesa, medidas adotadas, provas.

### Fase de Julgamento:

Penalidades, Dosimetria da Pena (circunstâncias agravantes e atenuantes, gravidade do fato e reincidência), definição do valor da multa, Instâncias Julgadoras, Recursos, Pedido de Reconsideração, Publicação das Decisões Administrativas, Encerramento do P.A.S, Comunicação ao Ministério Público e outros órgãos e Prescrição.

Soule

• . 5 015

## Investimento:

Modulo 1:

**12 x de 34,84** ou 347,00 à vista

Modulo 2:

**12 x de 24,80** ou 247,00 à vista

Adquirindo **os 2 módulos** você ganha desconto.

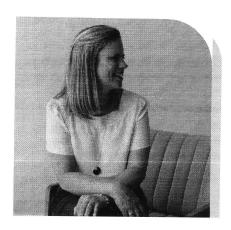
Formas de pagamento:

- Pix à vista
- Cartão de crédito
- Nota de Empenho

INSCREVA-SE AGORA! CLIQUE AQUI!

och \* 5 017

## Quem serão as suas professoras



### Maria Thereza J. Campos Vicentine

Nutricionista pela UFPR

Funcionária pública desde 2005.

Gestora de Vigilância Sanitária Municipal desde 2009.

Já avaliou e julgou centenas de Autos de Infração ao longo de sua carreira na Vigilância Sanitária.

Pós-Graduação em Nutrição Clínica - UFPR, em Gestão em Saúde - UFPR e em Gestão da Vigilância em Saúde - Escola de Saúde Pública do Paraná.
Cursando Especialização em Direito Sanitário - Fiocruz.



### Diná Teixeira

Advogada especialista em Direito Administrativo e Constitucional pela Universidade do Ceará – UNICE.

500%

Pós-Gradução em Direito Sanitário pela Fundação Oswaldo Cruz-Brasília e em Qualidade e Segurança do Paciente pela Escola Nacional de Saúde Pública – ENSP. Consultora Jurídica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na área de Direito Sanitário.

Docente em Pós-Graduação em Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente.

5ale



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.793.352/0001-78 MATRIZ	93.352/0001-78 CADACTDAL 02/12/20				
NOME EMPRESARIAL 48.793.352 LINDINALVA	HELENA BARBOSA TEIXEIRA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO L & L TREINAMENTOS	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI <b>85.99-6-04 - Treinamento</b>	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL em desenvolvimento profissional e gere	encial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATI <b>Não informada</b>	/IDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU <b>213-5 - Empresário (Indi</b> v					
LOGRADOURO AV PAULO FALCAO		COMPLEMENTO QUADRA 03			
CEP 57.036-390		MUNICÍPIO MACEIO	UF <b>AL</b>		
ENDEREÇO ELÉTRÔNICO DINATEIXEIRA@GMAIL.		ELEFONE 82) 9331-7615			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ******	/EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			NTA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 2/12/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2023 às 15:08:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 48.793.352 LINDINALVA HELENA BARBOSA TEIXEIRA

CNPJ: 48.793.352/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a>> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:07:17 do dia 01/07/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/12/2024.

Código de controle da certidão: 9C08.13C1.CD75.EA73 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5001.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 48.793.352/0001-78

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 19/08/2024

Emitida às 13:58:44 do dia 20/06/2024

Código de controle da certidão: 6FA1-8AA4-8A34-4D1C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Socle 2. 022



### ESTADO DE ALAGOAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.253.269/24-56

Contribuinte

CPF/CNPJ

48.793.352 LINDINALVA HELENA BARBOSA TEIXEIRA

48.793.352/0001-78

Endereço

RUA AVENIDA PAULO FALCAO, 1539, BAIRRO JATIUCA - DINATEIXEIRA@GMAIL.COM, MACEIO/AL -CEP: 57.036-390

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 19 de Abril de 2024

Válida até: 18/07/2024

Código de autenticidade: 1604F066A6580B58

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: http://www.maceio.al.gov.br/semec/.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

48.793.352/0001-78

Razão Social:

LINDINALVA HELENA BARBOSA TEIXEIRA

Endereço:

AV PAULO FALCAO 1539 QUADRA 3 / JATIUCA / MACEIO / AL / 57036-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/06/2024 a 17/07/2024

Certificação Número: 2024061818326089382379

Informação obtida em 02/07/2024 09:40:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Socli



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 48.793.352 LINDINALVA HELENA BARBOSA TEIXEIRA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 48.793.352/0001-78 Certidão nº: 35083124/2024

Expedição: 20/05/2024, às 11:26:31

Validade: 16/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **48.793.352** LINDINALVA HELENA BARBOSA TEIXEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.793.352/0001-78, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dávidas e sugestões: chdt@tat.jus.br

025



### **CERTIDÃO ESTADUAL**

## FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 004065395

FOLHA: 1/1

13/06/2024

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

### Observações:

- 1 A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 13 de junho de 2024 às 14h25min.

PEDIDO N°:

0004065395

Soult



### CERTIDÃO ESTADUAL EXECUÇÃO FISCAL

CERTIDÃO Nº: 004065396

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

### Observações:

- 1 A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 3 Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 4 A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 5 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 13 de junho de 2024 às 14h26min.

PEDIDO N°:

0004065396

Souli

. . . 027



### **CERTIDÃO ESTADUAL**

## CRIMINAL - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU

CERTIDÃO Nº: 004043633

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

LINDINALVA HELENA BARBOSA TEIXEIRA-ME, residente na AV PAULO FALCAO 1539, 1539, CASA, JATIÚCA, CEP: 57036-390, Maceió - AL, vinculado ao CNPJ: 48.793.352/0001-78

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES CRIMINAIS com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, ressalvadas as observações abaixo.

### Observações

- 1 Nos termos da Resolução nº 121 do Conselho Nacional de Justiça CNJ a certidão judicial criminal será negativa:
- I em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2° da Lei n. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida.
- II quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado.
- III quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- 2 A pesquisa abrange eventuais ações penais relativas a crimes militares:
- 3 Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 Esta certidão não contempla os processos de Execução Penal, em tramitação na 16ª Vara Criminal de Maceió, registrados no Sistema Eletrônico de Execução Unificada SEEU. Sendo necessário, portanto, que a certidão relativa a estes processos seja retirada na Distribuição do Fórum da Capital.
- 6 A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 7 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado

PEDIDO N°:



Lock

户

20/05/2024



### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

## <u>CERTIDÃO ESTADUAL</u>

## CRIMINAL - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU

CERTIDÃO Nº: 004043633

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 20 de maio de 2024 às 10h36min.

PEDIDO N°:



Soch

, ,



## CERTIDÃO ESTADUAL CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 004065391

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES CÍVEIS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

### Observações

- 1 A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 A pesquisa não abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, INSOLVÊNCIA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA;
- 3 A presente pesquisa contempla as ações cíveis em tramitação nos Juizados Especiais;
- 4 Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 5 Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 6 A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 7 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 13 de junho de 2024 às 14h24min.

PEDIDO N°:



Soch

A

### Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

**CPF** 

LINDINALVA HELENA BARBOSA TEIXEIRA

903.079.094-68

**CNPJ** 

Data de Abertura

02/12/2022

48.793.352/0001-78

Nome Empresarial

48.793.352 LINDINALVA HELENA BARBOSA TEIXEIRA

Nome Fantasia

L & L TREINAMENTOS

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

02/12/2022

Endereço Comercial

CEP

Logradouro

Número

Complemento

57036-390

AVENIDA PAULO FALCAO

1539

QUADRA 03

Bairro JATIUCA Munícipio MACEIO UF

AL

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

Início

Fim

1º período

02/12/2022

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Soil

00

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Dispensa de Alvará e Licença de</u> <u>Funcionamento</u>

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <a href="https://mei.receita.economia.gov.br/certificado">https://mei.receita.economia.gov.br/certificado</a>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### **CARTA DE EXCLUSIVIDADE**

Declaramos com fundamento no artigo 74, III, alínea " e § 1º da Lei 14.133/2021, que o Curso de Processo Administrativo Sanitário, seja na modalidade On-line ou Presencial, é EXCLUSIVO em todo o território nacional da EMPRESA L & L TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o número 48.793.352/0001-78, com sede na Rua São Pedro, nº 55, Barra Nova, Marechal Deodoro, CEP: 57.160-000, aqui representada por sua sócia-titular Lindinalva Helena Barbosa Teixeira, brasileira, alagoana, advogada inscrita na OAB/AL sob o nº. 903.079.094-68, podendo apresentar proposta referente ao Curso de Processo Administrativo Sanitário, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a serviços executados, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

Maceió, 21 de Junho de 2024.

LINDINALVA HELENA Assinado de forma digital por BARBOSA UNDINALVA HELENA BARBOSA TEIXEIRA-903079094 Podece 2204.06.21 12.37.22 -9.390

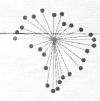
LINDINALVA HELENA BARBOSA TEIXEIRA L & L Treinamentos 48.793.352/0001-78

L&L Treinamentos

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Rua Paulo Falcão, nº 1539 – Jatiúca, Maceió-AL. CEP: 57036-390.

A

Soulv



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

CNPJ

### Consulta por CNPJ

Nome

Situação Cadastral UF

48.793.352 LINDINALVA HELENA BARBOSA TEIXEIRA

48.793.352/0001-78 Ativa

Página: 1 / 1



### TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/07/2024 09:58:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: 48.793.352 LINDINALVA HELENA BARBOSA TEIXEIRA

CNPJ: 48.793.352/0001-78

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta** 

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

⊘rgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

7

Soili

- 03;

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS

ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE. ART. 74, CAPUT, DA LEI Nº. 14.133/2021. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Na forma do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis, a inexigibilidade é a modalidade de licitação quando inviável a competição. Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

- 1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação de bens/serviços, para o exercício de 2024, por meio de inexigibilidade, fundamentada no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, qual seja, AQUISIÇÃO DE "CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO MÓDULO 1 E 2" COM MARIA THEREZA J. CAMPOS VICENTINE E DINÁ TEIXEIRA, NO FORMATO ON LINE, PARA A FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS, POSTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAINARA CASA NOVA SILVA.
- 2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria de Saúde.
- 3. Consta nos autos: Documento de Formalização da Demanda para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53, da Lei nº. 14.133/2021. É que merece ser relatado. OPINO.
- 4. No caso em comento, busca-se a contratação de serviços de profissional para capacitação de servidores públicos municipais, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.
- 5. Para o caso em comento o preço se dará com fulcro no inc. III, letra 'f', art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, necessário atender aos incisos II e VII, do art. 72 da mesma Lei. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

6. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4°, da Lei nº 14.133/2021, esta assessoria jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação, para a aquisição/contratação de bens/serviços, por meio de inexigibilidade, fundamentada no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer que se submete à apreciação superior.

Palmitos/SC, 1 de julho de 2024.

Roberto José Stefeni Assessor Arridico OAB/SC 40.221

Assessora Jurídica OAB/SC

Página 1 de 1

Soch

FECAM	Pré-visualização de mensagem ← ← ← → Responder Responder Encaminhar Excluir Imprimir Spam Marcar Mais Anterior Próximo	***
× Criar	Re: curso Tainara 🛮	
<b>S</b> E-mail	De Instituto Premium em 2024-07-01 22:12  Detalhes ① Cabecalhos 章 Texto simples	
Configuraç  Modo esc	Prezados.  Da análise da minuta do <b>Processo de Inexigibilidade de Licitação</b> , tendo por objeto "CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PROCESS ADMINISTRATIVO SANITÁRIO - MÓDULO 1 E 2" COM MARIA THEREZA J. CAMPOS VICENTINE E DINÁ TEIXEIRA, NO FORMATO CLINE, PARA A FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS, POSTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAINARA CASA NOVA SILVA, SERVIDOR MUNICIPAL", constatamos sua <b>regularidade</b> , pois:* devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção o procedimento; * o caso concreto justifica a forma de contratação;* os termos do Processo não contém vicios, estando de acordo com a disposições Art. 74, inciso III. alínea "f", da Lei nº 14.133/21 e fundamentado no Documento de formalização de Demanda – DFD.	N RA
?	Em seg., 1 de jul. de 2024 às 10:28, < licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:	
Sobre <b>U</b> Sair		***************************************
4 7		



# ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DE PALMITOS

RUA OSVALDO CRUZ, 110 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 11.420.595/0001-50 Telefone: (49) 3647-0949 E-mail: saude@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

# PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto específicado abaixo, certifico que:

[ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

[ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

[ ] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 5/2024

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 02/07/2024

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE "CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

SANITÁRIO - MÓDULO 1 E 2" COM MARÍA THEREZA J. CAMPOS VICENTINE E DINÁ TEIXEIRA, NO FORMATO ON LINE, PARA A FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS, POSTURA E

VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAINARA CASA NOVA SILVA

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DE PALMITOS

Cod.	Organ	Proj/At	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
13	05.001	2.028	3.3.90.00.00.00.00	1.5.00.1002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 594,00

Total:

R\$ 594,00

Total Geral:

R\$ 594.00

Palmitos, 02 de Julho de 2024

Soch



RUA OSVALDO CRUZ, 110 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 11.420.595/0001-50 Telefone: (49) 3647-0949 E-mail: saude@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

# AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 5/2024

Modalidade:

Inexigibilidade de licitação

Forma de Julgamento:

MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM

Forma de Pagamento:

Conforme edital

Prazo de Entrega:

CONFOME EDITAL

Local de Entrega:

CONFORME EDITAL

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE "CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

SANITÁRIO - MÓDULO 1 E 2" COM MARÍA THEREZA J. CAMPOS VICENTINE E DINÁ TEIXEIRA, NO FORMATO ON LINE, PARA A FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS, POSTURA

E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAINARA CASA NOVA SILVA

Observações:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DE PALMITOS

Cod.	Organ.	Proj/Ativ Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
13	05.001	2.028		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 594,00

Total Entidade: R\$ 594,00

Total Entidade:

R\$ 594,00

DAIR JOCELY ENGE:031

84587991 Localização: Data: 2024.07.02 09:01:26-03:00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0 DAIR JOCELY ENGE

Palmitos, 02 de Julho de 2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

# AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74 DA LEI N° 14.133/2021)

#### 1) PRÊAMBULO

1) O Município de Palmitos - SC, Estado de Santa Catarina, **através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.420.595/0001-50, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

- I Base legal:
- a) Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21
- b) Decreto Municipal nº 017/2024.
- II Processo Administrativo nº 05/2024
- III Inexigibilidade nº 04/2024

#### 2) OBJETO

**2.1** Objeto: AQUISIÇÃO DE "CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO - MÓDULO 1 E 2" COM MARIA THEREZA J. CAMPOS VICENTINE E DINÁ TEIXEIRA, NO FORMATO ON LINE, PARA A FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS, POSTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAINARA CASA NOVA SILVA.

2.2 O objeto está fundamentado na Solicitação nº 021/2024 da Secretária de Saúde.

2.3 SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA a subcontratação.

#### 3) VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 Valor total do objeto: R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

## 4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O serviço ora contratado é um produto único, não sendo passível de licitação, pois deriva de produção intelectual e, portanto, não permite comparação objetiva. Nesse sentido, é importante destacar que singular não é sinônimo de único. É a natureza, a qualidade, a complexidade e a diferenciação do serviço que o individualiza, a tal ponto que torna inviável a comparação com outros que existam no mercado, corroborando com o disposto no art. 74, da Lei 14.133/21, onde é possível a contratação direta, por Inexigibilidade, para os casos em que há inviabilidade de competição, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação.

4.2 Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que "a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição", notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que "se trata de produtor ou fornecedor exclusivo" do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

4.3 Detalhamento da proposta:

Item	Descrição do Capacitação	Total de inscritos	Valor Por inscrição	Valor Total R\$
01	"CURSO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: MÓDULOS 1 E 2, OFERTADO PELA L & L TREINAMENTOS, CNPJ 48.793.352/0001-78, DE FORMA ON LINE, NOS DIAS 08, 10 E 13 DE JULHO, TOTALIZANDO CARGA HORÁRIA DE 17 HORAS."	1	594,00	594,00

#### 5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta: ÓRGÃO: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Página 1 de 5

Socle

A

040

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (<u>ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021</u>) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

# 13 – 3.3.90.00.00.00.00.00 6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA 6.1 PESSOA JURÍDICA:

- a) Proposta de Preços e Comprovação de especialização dos profissionais que irão executar o serviço;
- b) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011);
- h) Certidão Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
- i) Contrato Social;
- j) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes;

#### 7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1 RAZÃO SOCIAL: L & L TREINAMENTOS, CNPJ nº48.793.352/0001-78. Endereço: Avenida Paulo Falcão, nº 1539, Quadra 03, Bairro Jatiuca, CEP: 57.036-390, Maceio/AL.

7.1.1 Justificativa da Contratação: Trata-se de curso de capacitação/treinamento para CURSO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. O curso em questão será presidido pelas Professoras Maria Thereza J. Campos Vicentini e Diná Teixeira, ao qual dividirão os temas onde:

a) No módulo 1 será tratado sobre:

Fase Pré-processual: Notificação/intimação: prazos, quando emitir, requisitos. Termo de compromisso (TC): qual legislação utilizar, quando emitir, requisitos, medidas a serem adotadas quando o TC não foi cumprido, modelo de TC, Medidas cautelares.

Fase Processual: Responsabilidade Pública e do Fiscal. Poder de polícia. Princípios do PAS, infração sanitária, requisitos do Auto de Infração (AI), motivação jurídica, motivação fática, prazos dos PAS, ciência do AI, quando emitir o AI, quem pode emitir e receber o AI, Particularidades do AI, Estrutura da tipificação, estudo de AI reais.

b) Já o módulo 2, abordará:

Fase de Instrução: Manifestação do Servidor Autuante - Elementos constitutivos do relatório técnico: Qualificação do autuado, Irregularidades encontradas, Circunstâncias Atenuantes e Agravantes, Antecedentes, Capacidade Econômica, Tipificação Legal, Risco Sanitário com a sugestão da penalidade, Considerações sobre a defesa, medidas adotadas, provas. Fase de Julgamento: Penalidades, Dosimetria da Pena (circunstâncias agravantes e atenuantes, gravidade do fato e reincidência), definição do valor da multa, Instâncias Julgadoras, Recursos, Pedido de Reconsideração, Publicação das Decisões Administrativas, Encerramento do P.A.S, Comunicação ao Ministério Público e outros órgãos e Prescrição.

c) O curso em questão será presidido pela Maria Thereza J. Campos Vicentini - Gestora de Vigilância Sanitária Municipal, Nutricionista, pós graduada em nutrição clínica, em Gestão em Saúde e em Gestão da Vigilância em Saúde. E Diná Teixeira - Advogada especialista em Direito Administrativo e Constitucional pela Universidade do Ceará – UNICE. Pós Graduação em Direito Sanitário pela Fundação Oswaldo Cruz-Brasília e em Qualidade e Segurança do Paciente pela Escola Nacional de Saúde Pública – ENSP. Consultora Jurídica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na área de Direito Sanitário. Docente em Pós-Graduação em Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente

7.2 De acordo a letra "f", do inciso III, do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, a capacitação profissional, se enquadra no conceito de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

7.3 Quanto às contratações de cursos abertos de capacitação devem-se contratar por Inexigibilidade de Licitação. No que tange a notória especialização tem-se que associar a singularidade que reside na pessoa física (instrutores) e o know-how da pessoa física, onde requer-se: a) experiência de ambos; b) domínio do assunto por parte do professor; c) didática por parte do processor e infraestrutura por parte da contratada; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere

Página 2 de 5

Souli

### ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (<u>ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021</u>) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

formação profissional; e e) capacidade de comunicação. Nessa toada é importante reforçar que os professores da contratada possuem a notória especialização desejada, um corpo técnico com expertise em gestão administrativa, gestão pública, gestão de processos e outros conhecimentos correlatos; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demanda do Município de Palmitos/SC.

# 8) JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO (INTERESSE PÚBLICO):

8.1 O curso ora solicitado justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento de da servidora, tendo em vista a necessidade de qualificação dos agentes públicos que atuam no setor de Vigilância Sanitária, os quais atuam a frente principalmente da fiscalização. Ainda, a atualização dos servidores é necessária devido às constantes mudanças legislativas que ocorrem, e se faz necessária para aprimorar o desempenho de suas atividades no dia a dia, orientando melhor a gestão, além de fundamentar corretamente as decisões, já que o setor está iniciando com a organização dos procedimentos necessários para bom desempenho das funções.

### 9) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):
- Dar causa à inexecução parcial do contrato:
- II Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III Dar causa à inexecução total do contrato:
- IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas as seguintes penalidades às penalidades/sanções acima indicadas no item 9.1:			
Advertência (art. 156, § 2°).	Item I		
	Obs. 1: Exclusivamente por inexecução parcial do		
	contrato, quando não se justificar a imposição de		
	penalidade mais grave		
	Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa		
	(art. 156, § 7°).		
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3°).		
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da	Itens II, III, IV, V, VI e VII		
Administração Pública direta e indireta do			
Município de Palmitos SC, pelo prazo máximo	Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de		
de 3 (três) anos ( <u>art. 156, § 4°</u> ).	penalidade mais grave.		
	Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa		
	(art. 156, § 7°).		
Declaração de inidoneidade para licitar ou	Itens VIII, IX, X, XI e XII		
contratar no âmbito da Administração Pública			
direta e indireta de todos os entes federativos,	Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa		
pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de	( <u>art. 156, § 7°</u> ).		
6 (seis) anos ( <u>art. 156, § 5°</u> ).			

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Página 3 de 5

NA2

## ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (<u>ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021</u>) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

- **9.4** Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos <u>arts. 156, § 6°, I, 157</u> e <u>158</u> da <u>Lei nº 14.133/2021</u>.
- 9.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

9.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

- 9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
- 9.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).
- **9.9** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis)</u> e no <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)</u>, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (<u>art. 161 da Lei nº 14.133/2021</u>).
- **9.10** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).
- **9.10.1** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na <u>Lei nº 14.133/2021</u> (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).
- 9.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):
- Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II Pagamento da multa;
- III Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.
- **9.11.1** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

#### 10) VIGÊNCIA

**10.1** O prazo de vigência do contrato será até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos **enquanto permanecer a condição de exclusividade**.

### 11) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sra. Dinéia Cristiane Aguiar, e como Fiscal, a Sra. Tainara Casa Nova Silva, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as

Página 4 de 5

Sal

### ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (<u>ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021</u>) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

## 12) DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:
  - I Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos SC (www.palmitos.sc.gov.br);

- III Diário Oficial dos Municípios DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).
- 10.2 O contrato administrativo respectivo deve ser divulgado nos mesmos meios de divulgação, em até 10 dias úteis a partir da data da assinatura.
- 10.3 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmitos, com exclusão de qualquer outro.

Município de Palmitos SC, 2 de julho de 2024.

DINEIA

AGUIAR: 03925 VIDEO CONTRIBUTION OF AGUIAR: 03 370951

CRISTIANE DERFBe-CPF A3, OU-(EN OU-11587975000184, C Data: 2024.07.02.08:51:47-03:00\* Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Dinéia de Aguiar Gestora do Fundo

> Roberto Assesso.

OAB/SC 40.221

Página 5 de 5

Soil



DECRETO Nº 17/2024 De 28 de março de 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de DAIR JOCELY ENGE, Presento Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 14.133/ 19 e pela Lei Municipal nº 4.194 de 31 de março de 2023.

#### DECRETA

- Art. 1º. Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais.
- I Pregoeiro Andressa Triacca e Suplente Jaires Canton.
- II Agente de Contratação Jaires Canton e Suplente Andressa Triacea.
- III Equipe de Apoio Soeli Maria Castoldi, Onavio Pedro Scibert e Suplentes Luciane Correia Da Silva Echimback e Aline Carina Pottker Zemiani.
- Art. 2º. Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar da função por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei nº 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.
- Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de 1° de abril de 2024.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registrado e Publicado em local de costume

Município de Palmitos/SC em 28 de março de 2024.

DAIR JOCELY ENGE Prefeito de Palantos

Protocolo de Publicação Nº 0302/2024 Pericoc de Protección SS 03

STURAL POBLICO

Roberto Jose Stefeni Assessor Jurídico OAB/SC 40.221

Palmitoe/9C 28 L 03 1 24

Rodrigo Henrique Timm Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

GRAZIELI ADRI GRAMMS COORDENADORA ADMINISTRATIVA MUNICÍPIO DE PALMITOS

Decreto nº, 17/2024

Página I de I



# ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DE PALMITOS

RUA OSVALDO CRUZ, 110 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 11.420.595/0001-50 Telefone: (49) 3647-0949 E-mail: saude@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr° 4/2024

Processo Adm.: Data do Processo: 5/2024 02/07/2024

# AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 5/2024

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

്വjeto do processo:

AQUISIÇÃO DE "CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO - MÓDULO 1 E 2" COM MARIA THEREZA J. CAMPOS VICENTINE E DINÁ TEIXEIRA, NO FORMATO ON LINE, PARA A FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS, POSTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAINARA CASA NOVA SILVA

Annote de Publicação N° 0 515/2024

Senore da Prodeceção o 9 553 / 24

MURAL PRODECE DE 1 24

6 wiel Adri Guerra

GRAZIELI ADRI GRAI: COORDENADORA ADMINISTRA MUNICIPIO DE PALMITOS

Palmitos, 02 de Julho de 2024

Andressa Triacca Depto. de Licitações Município de Palmitos

Presidente da Comissão de Licitação





## ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DE PALMITOS

RUA OSVALDO CRUZ, 110 - CENTRO - Palmitos CEP: 89887-000 CNPJ: 11.420.595/0001-50 Telefone: (49) 3647-0949 E-mail: saude@palmitos.sc.gov.br Site: http://www.palmitos.sc.gov.br INEXIGIBILIDADE DE

Nr.: 4/2024

Processo Adm.:

5/2024

Data do Processo:

02/07/2024

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:

5/2024

b) Nr. Licitação:

4/2024 - IL

c) Modalidade:

Inexigibilidade de licitação

d) Data de Homologação:

02/07/2024

e) Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE "CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO - MÓDULO 1 E 2" COM MARIA THEREZA J. CAMPOS VICENTINE E DINÁ TEIXEIRA, NO FORMATO ON LINE, PARA A FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS, POSTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAINARA CASA NOVA SILVA

## Participante: 48.793.352 LINDINALVA HELENA BARBOSA TEIXEIRA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade Valor Unitário	Valor Total
	AQUISIÇÃO DE "CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO - MÓDULO 1 E 2" COM MARIA THEREZA J. CAMPOS VICENTINE E DINÁ TEIXEIRA, NO FORMATO ON LINE, PARA A FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS, POSTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAINARA CASA NOVA SILVA	1,000	SV 594,00	594,00

Total do Participante:

594,00

Total Geral: 594,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	05.001.10.304.0009.2028.3.3.90.00.00		

Palmitos, 02/07/2024

DINEIA CRISTIANE
DE

AGUIAR 0392570951

AGUIAR CRISTIANE
DE

AGUIAR 0392570951

AGUIAR 0392570951

AGUIAR 039257090184

AGUIAR 03925709

Assinado digitalmente por DINEIA CRISTIANE DE AGUIAR 03923730951
DIS C-8R9, O'ID-Brasil, OU-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU-RFB e-CDF A3, OU-IEM BRANCO), OU-1158797500134, OU-1406condrencia, CN-DINEIA CRISTIANE DE AGUIAR 03925370951
RAZÃO: EU SUO a subro d'este documento

DINÉIA CRISTIANE DE AGUIAR GESTORA DO FUNDO

Assinatura do Responsável

Protocolo: b2d685de-5811-4bad-8be6-8501294ddf2d Usuário: AndressaTriacca Versão: 40 de 19/06/2024 16:51:53

Desenvolvedor: BETHA SISTEMAS - DIRETORIA DE PRODUTOS Sistema: Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. " 04/2024 PROCESSO N. \*35/2014 OBJETO: AQUISICÃO DE "CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO - MÓDULO 1 E 2" COM MARIA THEREZA J. CAMPOS VICENTINE: E DINA TELEVEIRA, NO FORMATO O A LINE, PAREA A FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS, POSTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAINARA CASA NOVA SILVA. CONTRATADO: L. & L. TREINAMENTOS, CNPJ N°43, 793, 352 (2001) - 78.
VALOR TOTAL: RS 594,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2024.
PALMITOS, 2 DE JULHO DE 2024. DINÉTA CRISTINA DE

ALMITOS, 2 DE JULHO DE 2024. DINÉIA CRISTINA DE

AGUIAR - GESTORA.



#### ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CHAPECÓ

= EDITAL DE CONVOCAÇÃO =

\* ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

premigrativas estatularias conforme artigo 20 - purilegão a tegando, comvios anticis en associadad os entrádice, em seu pieno direiro, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA a se realizada na vede da entrádició as <u>18100mino</u> do dile <u>27 de julho de 2024</u> em única convocação con activada da servicia de convocação.

Chapeco, 03 de julho de 2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 4/2024 QUARTO EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE CONCÓRDIA por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, estabelecida neste Municipal de Concórdia, SC, rua Hilário Adilio Mutzemberg, nº 1,000, Guilherme Reich — Concórdia, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura Rural, senhor Ademar Gerhardt. inmapiblica a quarta lista des inscritos credenciados, conforme FDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 4/2024 – prestação de erviços, com caminhão caçamba basculante de no minimo 10 metros cubicos, 6x4. traçado, 250ox em perfeito estado de conservação e funcionamento, em atendimento às conservação e funcion necessidades do Município:

Nº Proponente Cnpj
1 Priamo & Nespolo Transportes e Escavações Ltda
25.165.539/0001-21

2 Tucano Serviços de Terraplanagens Ltda 02.818.217/0001-39 Adelar Gonçalves 39.581.551/0001-21

FDR Terraplanagem Eireli - ME 19.413.675/0001-

26,871,984/0001-70

-90

5 Guizzo Escavações e Terraplenagem Ltda
30.331.617/0001-50

6 Roberto Zampronio Ltda 26.871.984/0(
7 Prihan Terraplanagem e Transportes Ltda
46.573.120/00011-89 46.573.120/0001-89

Informações complementares: O resultado de classificação deste Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, Portal do Município de Compositio em testados pages de concordia.sc.gov.br, Portal do Município de Compositio em testados pages de concordia.sc.gov.br, Portal do Município de Compositio em testados pages de concordia.sc.gov.br, Portal do Município de Compositio em testados pages de concordia.sc.gov.br, Portal do Município de Compositio em testados pages de concordia.sc.gov.br, Portal do Município de Compositio em testados pages de concordia.sc.gov.br, Portal do Município de Compositio em testados pages de concordia.sc.gov.br, Portal do Município de Compositio em testados pages de concordia.sc.gov.br, Portal do Município de Compositio em testados pages de concordia.sc.gov.br, Portal do Município de Compositio em testados pages de concordia.sc.gov.br, Portal do Município de Compositio em testados pages de concordia.sc.gov.br, Portal do Município de Compositio em testados pages de concordia.sc.gov.br, Portal do Município de Compositio em testados pages de concordia.sc.gov.br, Portal do Município de Compositio em testados pages de concordia.sc.gov.br, Portal do Município de Compositio em testados pages de concordia.sc.gov.br, Portal do Município de Compositio em testados pages de concordia.sc.gov.br, Portal do Município de concordia.sc.gov.br, Portal do Concordia.sc.gov.br, Portal do Concordia.sc de Concordia, no *link* "Diversos", "Editais", "Credenciamentos "2024", "PMC", "EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2024 Augustus (1940). E DITAL DE CHELDENCIAMENTO Nº 4/2024 - PMC. Quaisquer dividas que pairarem sobre este Edia poderáo ser esclarecidas junto à Diretoria de Compras, Rua Leonel Mosele, 62 centro, Conciórdia SC, ou através do telefone (49) 3441 2113, em horándo de expediente das 8h às 1180 de das 138-30 ás 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado ou empil parcela disconsentir.

e-mail angelo@concordia.sc.gov.br. Concórdia, SC, 2 de julho de 2024.

ADEMAR GERHARDT Secretário Municipal de Infraestrutura Rural

# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE JABORÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE JABORÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/2024 PREGAO PRESENCIAL N° 25/2024 O Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipia, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fara realizar, sob a égide da Lei Federal 14, 133 de 1° de abril de 2021. Decreto Federal n° 10.024/2019 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para coffee break, a serem utilizados em eventos, reuniões, cursos, palestras, entre outros, realizados en estentos, reuniões, cursos, polestras, entre outros, realizados en eventual de saúde. O certame realizar-se-á no dia 15 de julho, às 09h00min (horário de Brasilia), na sala de reuniões da Prefetiura Municípal de Jaborá, no endereço Rua Ángelo Poyer, n° 320, centro no Município de Jaborá/SC. O Edital completo poderá ser obtidos pelos interosacos nos tad de Município de Jaborá – www.jabo-pelos interosacos nos tad de Município de Jaborá – www.jabo-pelos interosacos nos tad de Município de Jaborá – www.jabo-pelos interosacos nos tados funda completo poderá ser obtidas pelos interosacos nos tados funda completos poderá por outras informações poderão ser obtidas pelos interosacos nos tados funda completos poderá ser obtidas pelos interosacos nos tados completos aces que vida completos poderás ser obtidas pelos interosacos nos tados completos completos nos departos nos Departamento de Compras e Licitações do Município do adordes os uporçacitado, de segunda a saxia feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Jaborá/SC, 2d é julho de 2024. Clevson Rodrigo Freitas

#### EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Código registro TCE: CA1CE7C12EB915070CE1962450A734FB0FB61AF9

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO. Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementan nº 123/2006 (nr. 4º) e Legislação Municipal, leva ao conhecimento de quem possa interessar que fará realizar PREGAO ELETRÓNICO. no dia 18 (dezotto) de julho de 2024, as 08:00 (oito) horas. através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ com objeto de contratação de empresa especializada para a aquisção de persianas tipo roló solar e blackout, instaladas, sob medida, incluindo todos os materiais e acessários ao perfeto funcionamento do objeto em atendimento a todas as Secretarias Municípais e aos prédios públicos do Município de Presidente Castello Branco/SC. O Município formecerá por intermedio da Secretaria Municípal de Administração, Planejamento e finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas é das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone (0xx) 49 3457-1122. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado

A integra do presente Edital poderá ser obtida no site: www.castellobranco.sc.gov.br, e na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

#### PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 02 DE JULHO DE 2024.

EDENILSON DOMINGOS ZENI PREGOEIRO

NEIVA KLEEMANN TONIELO PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE LEILÕES - IMÓVEL JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA, Leiloeiro Oficial do Estado do Río JORGE VNICIUS DE MOURA CORRÉA, Leiloeiro Oficial do Estado do Río Grande do Sul, marticulado na JUCISRS 373/2018. da ampla poblicidade que COOPERATIVA DE CRÉDITO, POLPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO DA PRODUÇÃO – SICREDI REGIÃO DA PRODUÇÃO RSISCÂNG, C.NP.I sob on "8 84.488.550001-41, com sede en a Avenida Expedicionário n." 1.185, 3.2 andar. Sairro Centro, CEP n." 88.580-000, na Cidade de Sarandi, RS, Credora Fiduciária, nos termos da Cédula de Crédito Banciano n." 0.2153/786-9, formalizada em 1011/2022 por SEINA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LUCA CNPJ n." 07.584.557/0001-38. SIMONE MESNEROVICZ ZEMBRUSKI, CPF n. '02.552.5739-18, promoverá Leilão Público de Imóvel de forma on-line, através da plataforma witwarenovarieliosa.comb.; em conformédade com a Lei Federa Inc. 9.514/1997 (Alenação Fiduciária de Imvesla) 1º ELIGA. 09/09/02/24 - 159. Lance inicial (à vasta): R\$ 906.778,88 + 556 de comissão do Leiloeiro Oficial. 2º LEILAG. 1608/02/24 - 159. Lance inicial (à vasta): R\$ 906.778,88 + 556 de comissão do Leiloeiro Oficial. 2º LEILAG. 1608/02/24 - 159. Lance inicial (à vasta): R\$ 906.778,88 + 556 de comissão do Leiloeiro Oficial. 2º LEILAG. 1608/02/24 - 159. Lance inicial (à vasta): R\$ 906.778,88 + 556 de comissão do Leiloeiro Oficial (aso não haja venda em 1.º Leilão). IMÓVEL Á VENDA. APARTAMENTO N.º 201. com area total de 229,75m; sendo 144.13m² de area promura, contendo dois boxes 144,13m² de área privativa e 60,62m² de área comum, contendo dois boxes de garagem (n.º 99 e n.º 10) com área de 25,00m², localizado no lado de umereação impar de Avenida La Salle n.º 1,047 e so lado de numeração par da Rua Rua Hans Dieter Shimidt, no segundo pavimento do Condominio Cerato. Barro La Salle, na Cidade de XANXERÉ, S.C. Matrioula n° 32.093 do CRI de Xanxeré, S.C. CMM n° 107581, 2003209-36. Regularização e encargos peraine os órgãos competentes, assim como eventuais débitos, correrão por conta do arrematante. Situação: cuopado. Obs.: o Ficulciante possul direito de preferência na aquisição do imóvel, na forma da Lei. Demai informações pelo telefone (55) 3312-4549 (WhatsApp) e pelo e-mail

EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICIPIO DE CAIBISC 
Processos Licitatório nº716/2024. Progão Eistrônico nº 033/2024 do tipo: 
Monto Preço- por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA EXECUTAR TRABALHO DE OFICINEIROR SENMODALIDADES DE: ARTES CIRCENISES: INFORMÁTICA E POTOGRAFIA; ARTES MARCIALS, DOBLI Initio pasa radator do propostos. Ará 
às 08h00mm do dia 17 de julto de 2024 (norário de Bresilia/DF). Ambos no 
enderaço eletônico: vexe portadecensis portado de propinto enderaço eletônico: vexe portadecensis portados portados portados en 
sectaracimentos poderão ser oblidos no sequinto enderaço e horários: 
Rua dos Inigrantes, n° 490, centro, nos cisios, de segunda este sociafieira, das 07/3 as 11:30 e de a 17:20 horas, ou pelo fone (43) 
3848-0211, https://www.caibi.ec.pov.br/. ou einda, pulto proprio este de 
resilização do progão. Ceita-SC, 02 de julto de 2024. Eder Picoli. Prefeito.

Estado de Santa Cetarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. N° 281/2024.

Edual: CONCORRÊNCIA EL ETRÓNICA N° 4/2024.

Idual CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 4/20/24.
Tipo Concerniera.
Objeto ENCLUÇÃO DE GIBRA TIPO: INSTAI AÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GIBRA TIPO: INSTAI AÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA E ELEMINAÇÃO PUBLICA. Apresenta a Proposta aci (8.00 flores do da 18 de julho de 20/24.
Apresenta a Proposta aci (8.00 flores do da 18 de julho de 20/24.
O Edital e seclarecimentos poderno en debidos no site sever poderno en debidos no site sever poderno en debido so site sever poderno en debido de site debido debido

SANTIAGO DO SUL. 02 de julho de 2024 JULCIMAR ANTONIO V LORENZETTI 950918 JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 096/2024 - Edital de Pregão Presencial nº. 030/2024. O Municipio de Seara, S.C., comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 14/133/2021, estará recebendo impreterivelmente até às 13/80/mia do diu 15/07/2024. "evvelopes" referentes á seleção de fornecedores e propostas para aquisisção de britas e correlatos, para atender as necessidades do municipio de xeara/sc. A integra do Edital de Pregão Presencial poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Municipio ou no site seara-atendente e informações pelos telefones (49) 3452-8311 os 3452-8324. Seara, SC. 02 de julho de 2024, Edemilson Canale – Prefeito de Seara.

Processo Licitatório nº 997/2024 - Edital de Concorrência Presen-cial nº, 101/2024. O Município de Seara. S.C., comunica nos interessa-dos, que de acordo com a le nº 14/133/2021, estará recebendo impreter-rivelmente até da 68h/30min do dia 80/80/2021, "estará recebendo impreter-rivelmente até da 68h/30min do dia 80/80/2021, "envelopes" referen-do contratação de empresa do ramo de engenharia ou construção civil, para a execução da pavimentação assilitac com. 03.222.52m² a ser executada em parte da rua concórdia, bairro nossa senhora aparecida. A integra do Edital de Pregão Presencial podera ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site sear adenda de e informações pelos telefones (49) 3452-8311 ou 3452-8324. Seara, SC, 02 de julho de 2024. Edemilson Canale — Prefetio de Seara. Prefeito de Seara.

# EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2024 Código registro TCE: 7BE4751B8E25FE19B496D71CA2F8C3260A549D68

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado O MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina. com base na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 (art. 4º) e Legislação Municipal, leva ao conhecimento de quem possa interessar que fará realizar PREGAO ELETRÓNICO, no dia 17 (desessete) de julho de 2024, às 08:00 (oíto) horas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/19/ com objeto de contratação de empresa especializada para a equisição de duas ensiladeiras tratorizadas de área total, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Adricultura e Meio, ambiente de As Secretaria Municipal de Adricultura e Meio, ambiente de ensiladeiras tratorizadas de área total, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Municipio de Presidente Castello Branco/SC, conforme, estudo técnico preliminar (ETP) e termo de referência (TR) em anexo ao edital. O Municipio formecerà por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a prosente licitação, inclusive através do fone (0xx) 43 3457-1122.

A integra do presente Edital poderá ser obtida no site: www.castellobranco.sc.gov.br, e na plataforma/wwx.portaldecompraspublicas.com.br.

www.portaldecompraspublicas.com.br.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 02 DE JULHO DE 2024.

EDENILSON DOMINGOS ZENI PREGOEIRO

NEIVA KLEEMANN TONIELO PREFEITA MUNICIPAL

# HOMOLOGAÇÃO PL 05/2024 - SAUDE

Publicação Nº 6145609

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E14ADFB960887F19A123C74DF26FD5BD9D979B17 ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 04/2024

PROCESSO N. º 35/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO - Módulo 1 e 2" COM MARIA THEREZA J. CAMPOS VICENTINE E DINÁ TEIXEIRA, NO FORMATO ON LINE, PARA A FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS, POSTURA E VIGILÂNCIA SANI-

CONTRATADO: L & L TREINAMENTOS, CNPJ nº48.793.352/0001-78.

VALOR TOTAL: R\$ 594,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2024.

Palmitos, 2 de julho de 2024. Dinéia Cristina de Aguiar – Gestora.

# HOMOLOGAÇÃO PL 40/2024

Publicação Nº 6147678

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D9AA1F95F1A5AD5506F2C7834550AFE1A827ED41

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS AVEO DE HOMOLOGAÇÃO JÃO ELETRÔNICO N. º 18/2024

PROCESSO N. º 40/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA FORMAÇÃO E ESTI-MULAÇÃO DE CORAIS DE CANTO, BEM COMO COM PROFISSIONAIS HABILITADOS MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTOS DE CORDA,

CONTRATADO: 36.137.987 MARIA DA LUZ FREITAS.

VALOR TOTAL: R\$ 30.960,00.

CONTRATADO: GRAZIELA ELISA ARIOTI 02419081080.

VALOR TOTAL: R\$ 319.600,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2024.

Palmitos, 2 de julho de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

# HOMOLOGAÇÃO PL 50/2024

Publicação Nº 6145607

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 58DDC847C2DCD52CCC3A3AF6E5CC223BE775AECB

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO GIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 15/2024

PROCESSO N. º 50/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO SOBRE OS DESAFIOS DO NOVO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL CONTRATADO: IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 480,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2024.

Palmitos, 2 de julho de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.